



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.502/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NAS LEI MUNICIPAIS Nº 1.273/2017 E Nº1.459/2022.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a partir de janeiro de 2024, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Lei Municipal n º1.273, de 25 de abril de 2017, em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Parágrafo único. Para suprir as perdas do poder de compra, a recomposição concedida será de 4,62% (quatro inteiros, sessenta e dois centésimos por cento) que foi a variação anual do IPCA, apurada pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2023, acrescida de um ganho real de 5,38 % (cinco inteiros, trinta e oito centésimos por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal